



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 088/2022

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **01/04/2022** a Senhora **GLICIA CRISTINA DAS CHAGAS BAIA**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 4997098 PC/PA** e **CPF nº 807.263.052-00**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretor de Unidade Escolar – CNEE-3, da E.M.E.F. PA 254 KM 11**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de abril de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 088/2022

DECRETO Nº 088/2022

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **01/04/2022** a Senhora **GLICIA CRISTINA DAS CHAGAS BAIA**, brasileira, paraense, solteira, portadora do RG nº 4997098 PC/PA e CPF nº 807.263.052-00, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de Vice-Diretor de Unidade Escolar – CNEE-3, da E.M.E.F. PA 254 KM 11, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de abril de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B1772D0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/04/2022. Edição 2968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>